



Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de abril de 2025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital e a distância, sendo considerada como realizada na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação:** Edital de convocação publicado nos dias 28 e 29 de março de 2025 (página B2 e B26, respectivamente) e 1º de abril de 2025 (página B13), no jornal "Gazeta Mercantil", com a divulgação da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Publicações:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br>). Além disso, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do comitê de auditoria da Companhia ("Comitê de Auditoria"), foram publicados, no dia 29 de março de 2025, no jornal "Gazeta Mercantil" (páginas B27 a B31), com a divulgação da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, bem como arquivados na sede social da Companhia. **4. Presenças e Quórum:** Presentes acionistas representando 77,19% do capital social da Companhia, conforme (a) acionistas que participaram desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") por meio do sistema eletrônico, considerados presentes nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81; e (b) mapa de votação consolidado sintético disponibilizado pela Companhia em 26 de abril de 2025, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 ("Mapa Sintético Consolidado"). Presentes, também, o Sr. Ricardo de Almeida Winandy, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Márcio Santiago Câmara, Coordenador do Comitê de Auditoria, em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Presente também o Sr. Irdes Xavier Veríssimo Silva, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Auditores Independentes"). Em razão do quórum verificado, o Presidente da Mesa deu por instalada a Assembleia. **5. Mesa:** Presidente: Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz; e Secretário: Sr. Victor Pinheiro de Sousa Nilo Dantas. **6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e que os documentos foram colocados à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, foi comunicado aos acionistas que o mapa sintético de votação consolidado se encontra disponível para consulta, não tendo sido requerida a sua leitura por qualquer acionista. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será mantida pela Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo diverso nos termos da regulamentação da CVM aplicável. **7. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (iii) proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (v) a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **8. Deliberações: 8.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Item I** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, as abstenções e impedimentos legais aplicáveis, sem ressalvas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **Item II** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor e as abstenções, sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; **Item III** Foi aprovado por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor e as abstenções o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do **Anexo I** à presente ata; **Item IV** Foi aprovada por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor e as abstenções, a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sem destinação de valores à conta de reserva legal, no valor de R\$ 114.460.243,94 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) ("Lucro Líquido"), na forma descrita a seguir: a) R\$ 28.615.060,99 (vinte e oito milhões, seiscentos e quinze mil e sessenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, serão destinados ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 40, alínea (f), do Estatuto Social, a serem pagos aos Srs. acionistas até 31 de dezembro de 2025, conforme decisão do Conselho de Administração; e b) a retenção do restante do Lucro Líquido com base em Orçamento de Capital, conforme aprovado no item III acima, no valor de R\$ 85.845.182,95 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do Lucro Líquido. Os acionistas consignam em ata que nenhuma parcela foi destinada à formação de reserva legal, uma vez que o valor total das reservas de capital da Companhia excede o valor correspondente a 100% do seu capital social. **Item V** Foi aprovada por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções, a fixação do limite da remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 de até R\$ 25.531.180,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais), cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os membros da administração, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social. O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza. Fica consignado que acionistas representando 0,05% do capital social votante solicitaram a instalação do Conselho Fiscal. No entanto, tendo em vista que o percentual de solicitações de instalação do Conselho Fiscal foi inferior a 2% (dois por cento) do capital votante, a instalação do Conselho Fiscal restou prejudicada. **9. Mapa de Votação:** Em atendimento ao artigo 48, parágrafo 6º da Resolução CVM 81, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo II** à presente, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **10. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi projetada, aprovada e assinada pela Sra. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto a distância tenham sido considerados válidos pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. **Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º da Resolução CVM 81:** Presidente: Roberta Dias Ramos Queiroz; Secretário: Victor Pinheiro de Sousa Nilo Dantas. *Confere com a original lavrada em livro própria.* São Paulo, 28 de abril de 2025. Roberta Dias Ramos Queiroz - Presidente, Victor Pinheiro de Sousa Nilo Dantas - Secretário. **Acionistas presentes via participação digital, em sede de Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º da Resolução CVM 81:** Representados por Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa: Globo Comunicações e Participações S.A. Participantes que votaram por meio de voto a distância: SPCTWO PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L, CPPIB MAP CAYMAN SPC, NORGES BANK, ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P., SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC. **JUCESP** nº 155.948/25-8 em 07/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>